



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Diretoria Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 25 do Regimento Interno – Resolução nº 030, de 7 de fevereiro de 2020, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio PPL-TC 00043/24 referente ao processo 01142/24 e o Relatório do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, definindo que as Contas do Município relativas ao exercício financeiro de 2023 estão em condições de merecer a aprovação; e

CONSIDERANDO as razões favoráveis postas no Relatório e no Parecer nº 139/2025, da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, constante do Processo Legislativo nº 158/2025:

Art. 1º São **APROVADAS** as Contas do Poder Executivo referentes ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Prefeito Flori Cordeiro de Miranda Júnior.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CELSO
Presidente

